



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Ubirajara Índio do Ceará		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Ubirajara Índio do Ceará, instituição sediada nesta capital, INEP/Censo Escolar nº 23078170, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2021, e dá outras providências.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 01780090/2020	PARECER Nº 0184/2020	APROVADO EM: 25.05.2020

I – RELATÓRIO

Meriana Farias Martins, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Ubirajara Índio do Ceará, por meio do processo nº 01780090/2020, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da rede pública de ensino, tem sede na Rua 751, s/n, 3ª Etapa, Bairro Conjunto Ceará, CEP: 60.532-020, nesta capital, com INEP/Censo Escolar nº 23078170, e fora recredenciada pelo Parecer nº 0401/2017-CEE, cuja validade expirou em 31.12.2019.

Responde pela direção a professora Meriana Farias Martins, licenciada em Pedagogia em Regime Especial e com especialização em Gestão da Educação Pública, Registro nº 14987, e pela secretaria escolar responde Maria de Fátima Alvino Soares, Registro nº 3126.

O corpo docente dessa instituição é composto de 37 (trinta e sete) professores, sendo 35 habilitados (94,59%).

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0184/2020

III – VOTO DA RELATORA

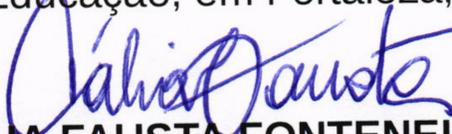
Face ao exposto, o voto é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Ubirajara Índio do Ceará, instituição sediada nesta capital, INEP/Censo Escolar nº 23078170, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2021.

Referida Escola deverá dar entrada em seu processo de credenciamento e de renovação de reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.07.2021, apresentando os seguintes Instrumentos de Gestão: Projeto Pedagógico, Proposta Curricular e Regimento Escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum curricular (BNCC).

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de maio de 2020.


TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE